

LEI Nº 1691/2006

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES”.

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de Contribuições até o valor abaixo descrito, para a seguinte entidade:

- Associação Pró-Moradia para Carentes de Nova Era – R\$22.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 15 de setembro de 2006.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 15/09/06.